



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

**PORTARIA Nº 41 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
25/04/2024  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre a redução de carga horária de trabalho para a servidora LIVANI ALVES PINTO.”

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal por meio de Decreto Municipal nº 6410/2024;

**CONSIDERANDO**, que compete à administração buscar soluções que preconizam o interesse público e zelam pelos princípios constitucionais, garantido o atendimento integral a população por meio da adoção de medidas de maior efetividade e economicidade.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal Nº 13.370 de 12 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico Nº 010/2024 – Processo nº 9765/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Normatizar a concessão de horário especial, conforme Lei Federal Nº13.370/2016, em favor da servidora **LIVANI ALVES PINTO**, reduzindo de 40 horas para 28 horas semanais, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação de horário, conforme cronograma:

- Segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras redução de da jornada diária de 8 horas para 4 horas – das 8:00 as 14:00 horas;
- Terças-feiras e quintas-feiras manter jornada de trabalho de 8 horas diárias, conforme horário de funcionamento do setor;

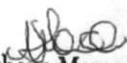
**Art. 2º.** Fica proibido ao servidor beneficiado por esta portaria, a realização de plantões extras.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, encaminhe-se, publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 25 de abril de 2024.

  
Macbena Marques da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº 6410/2024

---

**MACBENA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Decreto nº 6410/2024